

Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAC

Ata da 39ª Reunião – 15.09.2011

Câmara Setorial Permanente de Gestão de Resíduos - CSPGR.

Local: sala de reuniões do CONSEMAC/SMAC

Início: 10:00h

Término: 12:00h

Presentes: Claudia Fróes, Nelson Machado, Anna Saramago (SMAC/CRS); Gisela Santana (CMRJ); Mauro Wanderley (COMLURB); Rachel Fares (ALERJ), e Nassim Boukai (CONSEMAC). **Convidados:** Edson Freitas e Reinaldo Martins Ferreira (ARERJ).

Ausências justificadas: Jayne Melo (CRQ-III).

1. ASSUNTOS TRATADOS:

Pauta relacionada ao tema “desoneração da cadeia produtiva da reciclagem” – continuação:

- Apresentação aos convidados da ARERJ, do status de desenvolvimento dos trabalhos da Câmara, para subsidiar o desenvolvimento da proposta de redução de impostos para a cadeia produtiva da reciclagem, abrindo a oportunidade para que eles apresentassem suas expectativas e a bitributação.
- O advogado e palestrante da ARERJ – Associação de Recicladores do Estado do Rio de Janeiro apresentou as etapas básicas do processo de reciclagem do PET pós-consumo e seus subprodutos (*flakes*, resina e pré forma), as dificuldades do dia a dia dos recicladores, principalmente quanto às questões econômicas e as justificativas legais para uma alíquota reduzida de ISS, caso o processo de reciclagem for compreendido como serviço objetivo e solicitação das empresas recicladoras junto ao Município;
- O palestrante explanou também, detalhadamente, as dificuldades de lucratividade do setor de reciclagem de PET, devido a elevada tributação (Ex: ICMS =19%), que acabam inviabilizando a produção e a concorrência com empresas não recicladoras. Foram dados os seguintes exemplos:

O Estado do Rio de Janeiro tratou a BRASILPET como ind. recicladora, escrito na Lei de ICMS do Estado, e não tratou como recicladora. O PET pós-consumo não gera ICMS. O ICMS é um tributo não cumulativo, logo;

10.000 kg de PET = 8.000kg de pet + valor agregado de 50%;

10.000 kg x R\$ 1,65/kg = R\$ 16.500,00 pagos ao catador informal;

8.000 kg x R\$ 0,50/kg do flake = **R\$ 4.000,00 valor agregado**. Perda no processo de 20%;

Na venda tem-se que tirar uma Nota Fiscal de R\$20.500,00;

Alíquota de ICMS 19% x R\$ 20.500,00 = R\$ 3.895,00, logo, **empata com R\$ 4.000,00**

Simulação ideal para hoje:

Valor do PET na sua última operação R\$ 3,80/kg do pet virgem no formato de garrafa antes do 1º engarrafamento de mercado;

Ideal : R\$ 16.500,00 x 19% ICMS = credito R\$ 3.135,00,00

Vendendo por R\$ 20.500 x 19%= debito R\$ 3.895,00,00

Pagar apenas Saldo = R\$ 760,00.

- Outra explanação foi sobre o “crédito presumido” dessa reciclagem, o qual a legislação deveria levar em conta para a redução da alíquota do imposto; e sobre o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Sustentáveis/Pós consumo *Bottle to Bottle*;
- Os presentes questionaram e esclareceram dúvidas sobre: questões legais pertinentes, sobre a inclusão da reciclagem na lista de serviços tributados pelo ISS, dentre outras questões relacionadas aos processos de reciclagem de PET e dos Planos de Gerenciamentos de Resíduos Sólidos;
- Foi comentada a necessidade de participação e das contribuições/ponderações dos representantes da SMF, que estiveram ausentes;
- Os representantes presentes concordaram sobre a necessidade de ainda se conhecer melhor as tipologias da cadeia produtiva da reciclagem visando à identificação de possibilidades de desoneração tributária municipal.

2. DELIBERAÇÕES:

- A coordenação da CSPGR realizará novamente contato com representantes da SMF para participarem como convidados, como também para conhecimento da tributação atualmente praticada no Município;
- O representante da ARERJ disponibilizará a legislação pertinente, apresentada na reunião, para a Procuradora Rachel Fares, conforme solicitado, e a apresentação em power-point projetada na reunião de hoje para os trabalhos da CSPGR.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

- A próxima reunião da CSPGR será realizada no dia 29.09.2011, às 10h, na sala de reuniões do CONSEMAC, na SMAC, com a manutenção da pauta: desoneração da cadeia produtiva da reciclagem.